Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI nº 60114

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.632.846,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.632.846,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.310.0000	448	R$	20.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.310.0000	449	R$	27.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.310.0000	451	R$	384.000,00
01.25.01	28.845.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.310.0000	461	R$	129.000,00
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	05.000.0000	475	R$	38.000,00
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	478	R$	6.000,00
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.36.00	05.000.0000	484	R$	20.000,00
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	486	R$	70.000,00
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.39.00	05.000.0000	487	R$	110.000,00
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.52.00	05.300.0000	492	R$	71.000,00
01.25.03	10.301.0129.2.071	3.3.90.39.00	05.300.0004	497	R$	20.000,00
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	02.000.0000	500	R$	135.000,00
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	05.300.0000	500	R$	560.000,00
01.25.03	10.301.0129.1.051	4.4.90.52.00	02.000.0000	502	R$	121.000,00
01.25.03	10.301.0129.2.071	4.4.90.52.00	05.300.0004	503	R$	80.000,00
01.25.03	10.302.0129.1.053	3.3.90.30.00	02.000.0000	600	R$	150.000,00
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	05.500.0000	226	R$	70.587,04
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	05.500.0000	229	R$	180.000,00
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.36.00	05.500.0000	235	R$	30.000,00
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.36.00	05.500.0000	237	R$	10.000,00
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	05.500.0000	243	R$	115.533,01
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	05.500.0000	246	R$	98.186,67
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	05.500.0000	254	R$	95.539,99
01.20.03	08.243.0163.2.034	3.3.50.43.00	01.100.0018	261	R$	92.000,00
TOTAL					**R$**	**2.632.846,71**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas por:

I – anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	
01.25.02	10.301.0127.2.023	3.3.90.39.00	05.000.0000	485	R$	20.000,00
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.34.00	05.000.0000	481	R$	68.000,00
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.36.00	05.000.0000	483	R$	20.000,00
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.30.00	05.000.0000	476	R$	60.000,00
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	491	R$	50.000,00
01.25.02	10.304.0127.2.023	3.3.90.39.00	05.000.0000	488	R$	26.000,00
01.25.03	10.301.0129.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	496	R$	20.000,00
01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.51.00	05.000.0000	501	R$	255.000,00
01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.52.00	05.000.0000	505	R$	1.000,00
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	01.310.0000	500	R$	560.000,00
					R$	**1.080.000,00**

II – excesso de arrecadação o valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), de recursos provenientes do Ministério da Saúde – FNS e de convênios firmados junto a Secretaria do Estado da Saúde;

III – superávit financeiro o valor de R$ 842.846,71 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), advindos de emendas parlamentares, do Fundo Nacional de Saúde, do Fundo Nacional de Assistência Social e da Campanha Destinação Criança, arrecadado em dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2014. (PA n. 2669/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.632.846,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

> *"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *(...)*
> ***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***
> *(...)"*

O presente Projeto de Lei atenderá as necessidades das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, para readequação orçamentária e reprogramação de saldos de recursos financeiros repassados do FNAS para o FMAS nos exercícios anteriores.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Folhas 05
Proc. 412/14

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 28 de agosto de 2014

OFÍCIO N. 299/2014 – G
Processo Administrativo n. 2669/2013
(mencionar esta referencia)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 1517
Data 29 / 08 / 2014
Hora 14:57
Funcionário

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.632.846,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga